



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 275 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 07 de Julho de 2014.

### IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 027/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA MONTANI ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MONTANI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua "B", nº 745, Jardim Ouro Preto, Ivaiporã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.552.706/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CLAUDIO APARECIDO MONTANI**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.318.232-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 479.147.699-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 027/2012**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº. 027/2012, através da seguinte redação:

I - "Fica suprimido o percentual de 50% (cinquenta por cento) do item poço de visita, o que equivale ao valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais); supressão do percentual de 69,19% (sessenta e nove virgula dezenove por cento) do item cordão de fechamento, o que equivale ao valor de R\$ 1.255,28 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos); supressão do percentual de 2,78% (dois virgula setenta e oito por cento) do item rampa de acesso para deficientes, o que equivale ao valor de R\$ 198,15 (cento e noventa e oito reais e quinze centavos); supressão do percentual de 57,13% (cinquenta e sete virgula treze por cento) do item plantio de gramas em placas, o que equivale ao valor de R\$ 8.385,45 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); supressão do percentual de 11,72% (onze virgula setenta e dois por cento) do item plantio de árvores, o que equivale ao valor de R\$ 560,80 (quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos); supressão do percentual de 62,55% (sessenta e dois virgula cinquenta e cinco por cento) do item alvenaria de tijolos cerâmicos 6F incluso chapisco (alt. 40 cm), o que equivale ao valor de R\$ 1.731,78 (mil setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos); e supressão de 100% (cem por cento) do item acesso de veículos - calçada em concreto 8 cm de concreto e 2 cm de lastro, o que equivale ao valor de R\$ 18.478,80 (dezoito mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), assim, **o valor total suprimido é de R\$ 34.781,28 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, equivalente a aproximadamente **9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento)** em relação ao valor inicialmente contratado".

II - "Fica acrescido o percentual de 3,34% (três virgula trinta e quatro por cento) para o item remoção do revestimento primário, o que equivale ao valor de R\$ 212,58 (duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos); aumento do percentual de 3,34% (três virgula trinta e quatro por cento) para o item regularização e compactação do subleito, o que equivale ao valor de R\$ 538,54 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); aumento do percentual de 3,34% (três virgula trinta e quatro por cento) para o item colchão de argila com material de jazida, o que equivale ao valor de R\$ 472,32 (quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos); aumento do percentual de 3,34% (três virgula trinta e quatro por cento) para o item assentamento de pedra irregular com travamento de pedrisco, o que equivale ao valor de R\$ 5.050,49 (cinco mil e cinquenta reais e quarenta e nove centavos); aumento do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para o item caixas de ligações, o que equivale ao valor de R\$ 1.417,89 (mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), assim, **o valor total do aumento é de R\$ 7.691,82 (sete mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**, equivalente a aproximadamente **2,05% (dois virgula zero cinco por cento)** em relação ao valor inicialmente contratado".

III - Considerando o valor inicialmente suprimido e levando-se em conta o valor do aumento o valor final do contrato que era de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil) para a ser de R\$ 347.910,54 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e catorze (30/06/2014).

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito Municipal

MONTANI ENGENHARIA LTDA  
Claudio Aparecido Montani – Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

1. Neilson D. S. Arruda  
C.P.F. 052.318.129-94

2. Joaquim Souza Silva  
C.P.F. 597.462.389-49

### CONTROLE DE DIÁRIAS COMPETÊNCIA 07/2014 PERÍODO DE 30/06/2014 À 05/07/2014

NOME SERVIDOR	Nº. DO ATO	DESTINO VIAGEM	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	MOTIVO DA VIAGEM	R\$ VALOR
Ronaldo Siqueira Xavier	256/2014	Apucarana/PR	30/06/2014	30/06/2014	Participar de reunião e buscar RG	40,20
Selvo de Araújo Carneiro	257/2014	Arapongas e Londrina/PR	01/07/2014	01/07/2014	Buscar paciente de alta médica	40,20
Leonel Prado dos Santos	258/2014	Ponta Grossa/PR	02/07/2014	02/07/2014	Transportar paciente em tratamento medico.	167,50
Flavio Prachun	259/2014	Jandaia do Sul/PR	02/07/2014	02/07/2014	Transportar paciente em tratamento medico.	40,20
Valdir Prachun	260/2014	Londrina/PR	01/07/2014	03/07/2014	Levar alunos para teste na escola londrinense de futebol.	201,00
Marcio Cezar da Silvo Kossar	261/2014	Londrina/PR	03/07/2014	03/07/2014	Transportar paciente em tratamento médico.	40,20
Flavio Prachun	262/2014	Pitanga/PR	03/07/2014	03/07/2014	Transportar paciente em tratamento médico.	40,20
Adail Martins de Oliveira	263/2014	São Paulo /BR	03/07/2014	06/07/2014	Levar alunos para campeonato brasileiro de atletismo na ACB.	502,50
Marcio Cezar da Silva Kossar	264/2014	Londrina/PR	02/07/2014	02/07/2014	Buscar paciente de tratamento médico.	40,20

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Selvo de Araújo Carneiro	265/2014	Londrina/PR	04/07/2014	04/07/2014	Transportar paciente em tratamento médico.	40,20
Flavio Prachun	266/2014	Jandaia do Sul /Arapongas/Londrina/PR	07/07/2014	07/07/2014	Transportar paciente em tratamento médico.	167,50
Marcio Cezar da Silva Kossar	267/2014	Curitiba/PR	07/07/2014	07/07/2014	Transportar paciente em tratamento médico.	167,50
Flavio Prachun	268/2014	Curitiba/PR	08/07/2014	08/07/2014	Transportar paciente em tratamento medico.	167,50

**ARIRANHA DO IVAÍ, 04/07/2014**

**DAIANE GOMES RODRIGUES  
CHEFE DE DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA  
RESP. CONTROLE DE DIÁRIAS**